



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

## REQUISIÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS (RCS)

Matozinhos, 20 de março de 2026

AO SETOR DE COMPRAS

Solicito a adoção dos trâmites administrativos necessários à contratação de **serviço de seguro veicular obrigatório**, visando à cobertura da frota pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência e Plano de Trabalho anexo.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID.          | QUANT. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|
| 1    | <p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total de veículos, destinado à cobertura integral da frota pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, compreendendo veículos leves, utilitários, vans, micro-ônibus e ônibus utilizados na execução dos serviços públicos. O serviço deverá contemplar cobertura completa contra colisão, incêndio, roubo e furto, bem como danos materiais e corporais a terceiros (Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos – RCF-V), além de cobertura para acidentes pessoais de passageiros (APP). Deverá incluir assistência 24 horas, com serviços de guincho, socorro mecânico, chaveiro e troca de pneus, cobertura em todo o território nacional, indenização integral ou parcial conforme o tipo de sinistro, cobertura para vidros, retrovisores, faróis, lanternas e demais acessórios, bem como carro reserva, quando aplicável, e franquia compatível com os valores praticados no mercado. A apólice deverá ser emitida em nome do CISREC, contemplando todos os veículos constantes no Plano de Trabalho, admitindo inclusões e exclusões ao longo da vigência contratual, conforme necessidade da Administração.</p> <p>A contratação contempla a cobertura securitária da frota atual do CISREC, composta por 18 (dezoito) veículos, sendo 14 (quatorze) micro-ônibus vinculados ao programa Transporta SUS e 4 (quatro) veículos destinados às ações de vacinação extramuros (vacimóveis) podendo haver inclusões e exclusões de veículos ao longo da vigência contratual, conforme necessidade da Administração. As alterações deverão ser formalizadas por meio de endosso da apólice, com os devidos ajustes proporcionais nos valores contratados, observadas as condições da seguradora.</p> <p>A prestação do serviço deverá observar integralmente a legislação vigente aplicável ao setor de seguros e as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, garantindo segurança patrimonial, operacional e continuidade dos serviços públicos.</p> | Serviço Global | 01     |



### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



### Contato

(31) 3712-1541



### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

|   |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Justificativa                    | <p>A contratação de serviço de <b>seguro total de veículos</b> justifica-se pela necessidade de resguardar o patrimônio público pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, garantindo a proteção da frota utilizada na execução dos serviços essenciais, especialmente no âmbito do <b>Transporte Fora do Domicílio (TFD)</b> e das ações de <b>vacinação extramuros</b>, além de demais atividades administrativas e assistenciais.</p> <p>Considerando que os veículos são empregados diariamente no deslocamento de pacientes para realização de consultas, exames e tratamentos em outros municípios, bem como no apoio às campanhas de vacinação em áreas externas às unidades de saúde, verifica-se a constante exposição a riscos inerentes à circulação, tais como colisões, roubos, furtos, incêndios e danos a terceiros.</p> <p>Nesse contexto, a contratação do seguro total mostra-se indispensável para mitigar prejuízos financeiros à Administração Pública, assegurando maior previsibilidade orçamentária e evitando custos inesperados com reparos, indenizações ou reposição de veículos, os quais poderiam comprometer a continuidade dos serviços prestados à população.</p> <p>Ressalta-se que eventuais sinistros podem impactar diretamente a execução das atividades de TFD e vacinação extramuros, prejudicando o acesso dos usuários aos serviços de saúde e comprometendo ações estratégicas de prevenção e promoção da saúde.</p> <p>Ademais, a contratação contribui para a segurança dos condutores, pacientes, profissionais de saúde e terceiros, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e proteção do interesse coletivo, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Dessa forma, a contratação do seguro total de veículos revela-se medida necessária, adequada e vantajosa, sendo fundamental para garantir a integridade da frota, a continuidade das ações de saúde e a adequada prestação dos serviços públicos no âmbito do CISREC.</p> |
| 2 | Forma de execução, prazo e local | <p><b>Execução:</b> Imediata após a formalização contratual.</p> <p><b>Prazo/Vigência:</b> Estimada: 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da(s) apólice(s), admitindo-se prorrogação conforme interesse da Administração e nos termos da legislação vigente.</p> <p><b>Local de prestação:</b> Cobertura em todo o território nacional, abrangendo os veículos pertencentes ao – CISREC.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

|   |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3 | Gestor e Fiscal          | <p><b>6.1.1. Gestora do Contrato:</b><br/>Nome: Rayanny Castro dos Santos<br/>Cargo: Gerente de Contratos<br/>Email: contratos@cisrec.mg.gov.br<br/>Tel.: (31) 3712-1541</p> <p><b>6.1.2. Fiscal do Contrato:</b><br/>Nome: Darla Cristina Marinho da Silva<br/>Cargo: Gerente de Serviços<br/>Email: servicos@cisrec.mg.gov.br<br/>Tel.: (31) 3712-1541</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 4 | Qualificação Técnica     | <p>Comprovação de regularidade jurídica e fiscal da empresa seguradora, bem como autorização de funcionamento expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.</p> <p>Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços de seguro veicular.</p> <p>Comprovação de capacidade operacional para atendimento em todo o território nacional, incluindo rede credenciada para assistência 24 horas, serviços de guincho, oficinas e demais suportes necessários à execução do objeto.</p> <p>Apresentação das condições gerais da apólice, contemplando as coberturas exigidas, limites de indenização, franquias, prazos de atendimento e demais condições contratuais.</p> <p>Disponibilidade de canal de atendimento para abertura e acompanhamento de sinistros, com suporte técnico e administrativo durante toda a vigência contratual.</p> |
| 6 | Obrigações da contratada | <p>A CONTRATADA deverá garantir a cobertura securitária integral dos veículos pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, conforme condições estabelecidas na apólice, assegurando proteção contra colisão, incêndio, roubo e furto, bem como cobertura para danos materiais e corporais a terceiros (RCF-V) e acidentes pessoais de passageiros (APP), quando aplicável. Deverá disponibilizar assistência 24 horas em todo o território nacional, incluindo serviços de guincho, socorro mecânico, chaveiro e demais atendimentos necessários, garantindo agilidade e eficiência no atendimento em caso de sinistro. Compete à CONTRATADA assegurar o adequado processamento e regulação de sinistros, bem como prestar suporte técnico e administrativo durante toda a vigência contratual, observando integralmente a legislação</p>                                                                                                                                                                |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

|    |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                | vigente e as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 7  | Obrigações do contratante      | <p>Cabe ao CONTRATANTE prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos e informações necessárias à execução do serviço, especialmente quanto à disponibilização e atualização dos dados da frota segurada; efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes do contrato; fiscalizar a execução contratual, acompanhando o cumprimento das obrigações assumidas; proporcionar as condições necessárias para o adequado desempenho das atividades pela CONTRATADA; aplicar as sanções cabíveis, quando necessário; e documentar todas as ocorrências verificadas durante a execução do contrato, em especial aquelas relacionadas a sinistros e atendimentos prestados.</p> <p>Compete ainda ao CONTRATANTE prestar as informações e esclarecimentos adicionais que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, bem como providenciar a publicação dos extratos do contrato e de seus eventuais aditivos no Diário Oficial do CISREC, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura, observado o prazo máximo de até 20 (vinte) dias contados da formalização contratual.</p> |
| 8  | Condições e Forma de pagamento | Pagamento mensal contra NF-e, em até 30 (trinta) dias do ateste do Gestor/Fiscal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 9  | Prazo de vigência do contrato  | Da assinatura do contrato, ou da emissão da(s) apólice(s), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, mediante justificativa do Gestor e anuência da Autoridade Competente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 10 | Dotação orçamentária           | As despesas decorrentes desta contratação correrão por dotação orçamentária a ser informada pelo setor competente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|    |                                | Segurança da informação: as informações e documentos relacionados às apólices, sinistros, coberturas e demais dados da frota deverão ser mantidos sob guarda e controle do CONTRATANTE, com o devido sigilo e organização, garantindo a rastreabilidade e a integridade das informações, bem como sua disponibilização aos setores e municípios consorciados, quando necessário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



#### Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



#### Contato

(31) 3712-1541



#### Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



# CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas  
de Desenvolvimento da Região do Calcário

|    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11 | Outros: | <p>Comunicação institucional: deverão ser mantidos os canais oficiais de comunicação, especialmente e-mails institucionais e demais meios formais de contato com a CONTRATADA, seguradora e demais entes envolvidos, assegurando a adequada gestão das apólices, abertura e acompanhamento de sinistros e demais tratativas relacionadas ao contrato.</p> <p>Operacionalização: a gestão do contrato será realizada pelo setor responsável do CISREC, com acompanhamento contínuo da execução dos serviços, incluindo controle da frota segurada, acionamento da seguradora em caso de sinistro, conferência de documentos e monitoramento dos atendimentos prestados pela CONTRATADA, garantindo o cumprimento das condições contratuais.</p> |
|----|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Solicitante:** \_\_\_\_\_

**Darla Cristina Marinho da Silva - Gerente de Serviços- CISREC**

**Visto – Gerência de Licitações:** \_\_\_\_\_

**Ariane Alves Ribeiro – Gerente de Licitação – CISREC**

**Aprovação – Secretaria Executiva:** \_\_\_\_\_

**Max Pereira – Secretário Executivo – CISREC**



**Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro  
CEP: 35720-000



**Contato**

(31) 3712-1541



**Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs